



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-063	<b>Atividade:</b> Alojamento Turístico <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Alojamento não licenciado/Registado <b>Data:</b> 17/01/2023 <b>Plataformas online:</b> airbnb e página própria <b>Inspetores:</b> Cláudia Ribeiro	<b>Identificação:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> <b>Sede/Morada:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> <b>Responsável:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício IRT-SAI/2023/50, de 29/03/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informando estar a aguardar vistoria, para Alojamento Local, por parte da edilidade responsável e procedeu ao cancelamento das ofertas do alojamento.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que a responsável pela exploração do alojamento cessou as ofertas na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. <b>O inspetor:</b>	<i>Comissário</i> <i>24.05.23</i> <i>Cl. Ribeiro</i>

Assinado por: **Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro**  
Num. de Identificação: 10839839  
Data: 2023.04.10 09:22:53+00'00'